

FACULDADE IBIAPABA - FACIBI**SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA OS GRUPOS DE ESTUDO, EXTENSÃO E PESQUISA DA
FACULDADE IBIAPABA - FACIBI - 2026.2****EDITAL NIPE-FACIBI Nº 14/2026**

Por meio do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão - NIPE a Faculdade IBIAPABA - FACIBI, torna público o presente edital de seleção para os Grupos de Estudos, Extensão e Pesquisa, onde são apresentados as normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo do referido semestre.

1. INSCRIÇÃO

1.1. **Período:** as inscrições deverão ser realizadas durante o período das 8:00hs do dia 21 de Agosto de 2026 às 23:59hs do dia 30 de Agosto de 2026.

1.2. **Procedimento para os discentes:** os discentes interessados deverão se inscrever no processo seletivo via link: <https://forms.gle/fYkGqHweZHtvhapb7> , acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação de regular matrícula em curso de graduação, a partir do primeiro semestre;
- b) indicação do grupo que deseja participar
- c) Dados pessoais.

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1. Direito, Ciências Políticas, Psicologia e Serviço Social.

3. GRUPOS DE EXTENSÃO**3.1 VOZES QUE ROMPEM O SILÊNCIO (PSICOLOGIA)**

Conheça mais sobre o grupo: <https://drive.google.com/file/d/1L76k5noOP6T34LSfEzR-kO51DOAda19g/view?usp=sharing>

3.2 ATLAS DA CLÍNICA (PSICOLOGIA)

Conheça mais sobre o grupo:

<https://drive.google.com/file/d/1XxUMQhexelwIGjt4exCtXahxRVqwPYpj/view?usp=sharing>

3.3 LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (DIREITO)

Conheça mais sobre o grupo:

<https://drive.google.com/file/d/1DUKlhwQGMk-mObgeJECutwDtwPUcztof/view?usp=sharing>

3.4 PRATICAS CLINICAS EM FISIOTERAPIA

Conheça mais sobre o grupo:

<https://docs.google.com/document/d/1pltJ-1wDiexBo4ZHMCidqWYqVctaMz1/edit?usp=drivesdk&oid=103580162242393456318&rtpof=true&sd=true>

4. GRUPOS DE PESQUISAS

4.1 CONEXÕES (DIREITO)

Conheça mais sobre o grupo:

https://docs.google.com/document/d/1dhNq2FWWHKRhxMXfdyK-xV-bv3D_yL6X/edit?usp=sharing&oid=103580162242393456318&rtpof=true&sd=true

4.2 PSICOLOGIA, SOCIEDADE, TERRITÓRIOS E TECNOLOGIA - GESPSTT (PSICOLOGIA)

Conheça mais sobre o grupo:

<https://drive.google.com/file/d/1Tf4O7OfwoXCrhKylQTpgwT2tnhlynAym/view?usp=sharing>

4.3 COSQUI – CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS (PSICOLOGIA)

Conheça mais sobre o grupo:

https://drive.google.com/file/d/1uPAftvJF3xEVijW_B7vz3abnyyy4ZqFc/view?usp=drivesdk

5. GRUPOS DE ESTUDOS

5.1 VOZES E IDENTIDADES DAS DINÂMICAS DAS ALTERIDADES SOCIAIS – VIDAS (PSICOLOGIA)

Conheça mais sobre o grupo: <https://docs.google.com/document/d/1Z-bhaSKxdRLZjg7sBCEfpHVBbMPqIOPI/edit?usp=sharing&oid=103580162242393456318&rtpof=true&sd=true>

<https://docs.google.com/document/d/1Z-bhaSKxdRLZjg7sBCEfpHVBbMPqIOPI/edit?usp=sharing&oid=103580162242393456318&rtpof=true&sd=true>

5.2 SAÚDE MENTAL CORPORATIVA (PSICOLOGIA)

Conheça mais sobre o grupo:

<https://drive.google.com/file/d/1pOw6sXVTfiOlq7X3qDdqV6ngX2gVnK2z/view?usp=sharing>

5.3 ENTRE NÓS (DIREITO)

Conheça mais sobre o grupo:

https://drive.google.com/file/d/1QEnfKfz-kYDI4j_GMubumSoNRcfW8ZYg/view?usp=sharing

6. Definições

6.1. Grupo de Estudo: coletivo de discentes, orientado por um(a) docente, com foco em

leituras, debates, oficinas e aprofundamento teórico em temáticas específicas.

6.2. Grupo de Pesquisa: coletivo de docentes e discentes, orientado por um(a) pesquisador(a) líder, com foco na produção científica original, envolvendo metodologias de pesquisa, coleta e análise de dados, redação de artigos, participação em congressos e demais produtos acadêmicos.

6.3 Grupo de Extensão: coletivo de docentes e discentes, orientado por um(a) pesquisador(a) líder, com foco na promover a integração entre a instituição e a sociedade, por meio de ações e projetos. Busca proporcionar experiências práticas aos discentes e contribuir para o desenvolvimento social, científico e profissional da comunidade.

7. Atribuições e regime de trabalho do(a) professor(a) orientador(a):

- a) Planejar, organizar e acompanhar o cronograma de encontros, atividades, estudos, projetos e demais ações previstas no plano de trabalho do grupo;
- b) Orientar os discentes quanto aos objetivos, metodologia, conteúdos e atividades relacionadas à natureza do grupo, seja de estudo, científico ou de extensão;
- c) Indicar referências bibliográficas, materiais didáticos, bases de dados, recursos científicos e demais fontes de informação pertinentes às atividades desenvolvidas;
- d) Mediar debates, discussões, estudos e atividades acadêmicas, promovendo a qualidade científica, acadêmica e/ou extensionista das ações realizadas;
- e) Estimular a participação ativa dos discentes, promovendo a integração, a troca de conhecimentos, o pensamento crítico e a articulação entre teoria e prática;
- f) Acompanhar e registrar a frequência, a participação e o desenvolvimento dos integrantes do grupo;
- g) Orientar a elaboração de produções acadêmicas e/ou extensionistas decorrentes das atividades do grupo, incluindo resumos, resenhas, relatórios, seminários, artigos, pôsteres, materiais educativos, projetos e outras produções pertinentes;
- h) Orientar e supervisionar, quando aplicável, atividades de pesquisa, campo, laboratório, ações comunitárias, projetos de intervenção e demais atividades práticas vinculadas ao grupo;
- i) Supervisionar, quando pertinente, os processos de coleta, organização, tratamento e análise de informações e dados decorrentes das atividades desenvolvidas;
- j) Assegurar o cumprimento dos princípios éticos, das normas institucionais e da legislação vigente, incluindo a submissão a Comitês de Ética em Pesquisa ou outras instâncias competentes, quando aplicável;

- k) Estimular e orientar a participação dos discentes em congressos, seminários, jornadas, eventos científicos, atividades acadêmicas e ações de extensão;
- l) Incentivar a divulgação dos conhecimentos e resultados produzidos pelo grupo, por meio de apresentações, publicações, eventos, ações educativas, produtos acadêmicos e extensionistas ou outros meios pertinentes;
- m) Assegurar, nas produções e atividades decorrentes do grupo, a adequada vinculação institucional e o cumprimento das normas de autoria, ética e divulgação científica;
- n) Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão os relatórios periódicos e finais das atividades desenvolvidas pelo grupo, conforme os prazos e modelos estabelecidos pela instituição;
- o) Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão eventuais dificuldades, alterações relevantes ou situações que possam comprometer o desenvolvimento das atividades;
- p) Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho, das normas institucionais e das disposições previstas neste regulamento.

7.2. Regime de trabalho

O(a) professor(a) orientador(a) deverá cumprir a carga horária destinada às atividades de orientação, acompanhamento, planejamento e desenvolvimento do grupo, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela instituição e de acordo com sua natureza, objetivos e atividades propostas.

A carga horária do(a) professor(a) orientador(a) serão de 02 horas semanais, considerando a modalidade do grupo — **de estudo, científico ou de extensão**.

O acompanhamento das atividades deverá ser realizado de forma contínua, mediante registros de frequência, atas ou relatórios de encontros, atividades desenvolvidas e demais instrumentos institucionais de acompanhamento.

As atribuições específicas do(a) professor(a) orientador(a) poderão ser complementadas de acordo com as características, objetivos e plano de trabalho de cada grupo, desde que estejam em conformidade com as normas institucionais.

8. COMPROMISSO DA PESSOA PARTICIPANTE

8.1. Para o ingresso e permanência no grupo, a pessoa participante deverá comprometer-se a:

- a) Participar regularmente dos encontros, reuniões, atividades acadêmicas, científicas e/ou extensionistas previstas no plano de trabalho do grupo;
- b) Cumprir o cronograma de leituras, estudos, discussões, atividades práticas e demais ações estabelecidas pela coordenação e pelo(a) professor(a) orientador(a);

- c) Participar ativamente das discussões e atividades propostas, contribuindo para a construção coletiva do conhecimento e para o alcance dos objetivos do grupo;
- d) Cumprir as atividades e responsabilidades que lhe forem atribuídas, respeitando os prazos estabelecidos no plano de trabalho;
- e) Apresentar relatórios, registros ou produtos das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela coordenação ou pelo(a) professor(a) orientador(a);
- f) Participar, quando pertinente, da elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos, científicos e/ou extensionistas decorrentes das atividades do grupo;
- g) Colaborar na produção e divulgação dos resultados e conhecimentos desenvolvidos pelo grupo, por meio de artigos, resumos, pôsteres, seminários, eventos, materiais educativos, ações comunitárias ou outros produtos compatíveis com a natureza do grupo;
- h) Participar, quando indicado, de eventos acadêmicos, científicos, culturais e/ou de extensão relacionados às atividades do grupo;
- i) Observar os princípios éticos, as normas institucionais e as orientações do(a) professor(a) orientador(a), especialmente no desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e produção acadêmica;
- j) Zelar pelo patrimônio, pelos recursos e pelos espaços físicos e/ou virtuais utilizados nas atividades do grupo;
- k) Manter postura ética, respeitosa e colaborativa nas relações com os demais participantes, professores, comunidade acadêmica e público envolvido nas atividades;
- l) Comunicar previamente ao(à) professor(a) orientador(a) eventuais impedimentos para o cumprimento das atividades e compromissos assumidos.

8.2. A participação no grupo pressupõe compromisso com a frequência, o envolvimento e o cumprimento das atividades previstas, sendo a assiduidade e a participação consideradas para fins de acompanhamento e certificação.

8.3. As atividades e produtos exigidos dos participantes deverão ser compatíveis com a natureza e os objetivos do grupo, podendo contemplar atividades de **estudo, pesquisa científica, extensão, produção acadêmica, ações educativas, atividades práticas ou outras previstas no respectivo plano de trabalho.**

8.4. O não cumprimento injustificado das atividades e compromissos assumidos poderá resultar no desligamento da pessoa participante, observados os critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pelo regulamento institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos serão submetidos ao NIPE da FACIBI e posteriormente divulgados em edital próprio.

9.2 Todos os participantes (discentes e docentes) dos respectivos grupos, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ter a produção de 01 (hum) ou mais trabalhos científicos, os quais, podem ser publicados em revistas científicas ou apresentados em eventos científicos de natureza geral.

10. CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
Inscrições	18 a 30 de Agosto de 2026
Resultados	08 de setembro de 2026
Início dos projetos	09 de setembro de 2026
Fim dos projetos	30 de Novembro de 2026

Tianguá, 11 de Agosto de 2026.

Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Tecnologia da Faculdade Ibiapaba
Prof. Me. Johnathan Allyson Quariguasi Ferreira

Profa. Me. Silvana da Mota Gois Portela
Direção Acadêmica da Faculdade Ibiapaba

Orlando Cavalcante Teixeira Junior
Diretor Geral da Faculdade Ibiapaba